



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 013/18.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE TECIDOS E RESÍDUOS DE ALAGOINHAS - ARTREAL, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE TECIDOS E RESÍDUOS DE ALAGOINHAS - ARTREAL”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua treze de junho, nº 12, Bairro Jardim Petrolar, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2018.


João Henrique Paolilo
Vereador autor.